



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 140/2018

**CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS
LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No dia vinte e três do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às 15:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 198/2018, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 140/2018**, que tem como objeto o **Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde**. Às 14:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 15:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 04 empresas participantes a saber: **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 24.658.613/0001-89, estabelecida na Rua João Alencar Guimarães, nº 305, Conj.01 salas 01 e 02 Bairro Santa Quitéria, em Curitiba/PR, CEP 80.310-420, fone: (41) 3011-9005, representado nesta sessão pela Sra. Natalia de Moraes Cunha, portadora do RG nº 11043050-7-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 401.941.428-92; **VACCARIN & ALFF LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 18.574.431/0001-27, estabelecida na Rua General Osório, nº 3012, Centro, em Cascavel/PR, CEP 85.802-070, fone: (45) 3038-9444, representado nesta sessão pela Sra. Julianne Santos de Albuquerque, portadora do RG nº 5321061 SESP/PA e inscrita no CPF sob nº 853.523.062-91 e **LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 26.554.718/0001-13, estabelecida na Rua Fagundes Varela, nº 962, Bairro Jardim Social, em Curitiba/PR, CEP 82.520-040, fone: (41) 3264-4548 representada pela Sra. Amanda Faim Ravicz, portador do RG nº 48.551.640-8 e inscrita no CPF sob nº 396.806.398-86; **SAVIMED E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP.**, inscrita no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33, estabelecida na Avenida Anita Garibaldi, nº 2480, Loja 09- Bairro Boa Vista, em Curitiba/PR, CEP 82.200-550, fone: (41) 3402-0500, sem representante na sessão . Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que a empresa todas as empresas apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Após verificação e rubricas nas propostas. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Verificou-se que a empresa **SAVIMED E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP** apresentou a declaração solicitada no item 8.1 alínea "j" sem assinatura. No entanto foi constatado que a referida empresa foi a única proponente que cotou o item 07. Por esta razão, conforme faculta o art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, a Pregoeira concedeu o prazo de 8 dias úteis para que a licitante **SAVIMED E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP** apresente nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

documentação, corrigidas as inconformidades, consoante também prevê o item 29.16 do edital. Foi definido que a licitante **SAVIMED E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP** deverá apresentar somente a declaração assinada, que foram os únicos tido como irregular. Tal limitação tem fundamento no entendimento esposado pelos doutrinadores Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr durante o painel de Licitações e Contratos no I Fórum de Controle Externo do TCE/PR, realizado nos dias 1 e 2 de junho de 2016, do qual participaram a Pregoeira e a Procuradora Jurídica desta Administração Municipal. A documentação apresentada pelas demais licitantes foi verificada e estava em conformidade com as exigências do edital, sendo, portanto, habilitadas. A pregoeira declarou as empresas vencedoras, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 140/2018**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) as vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

VACCARIN & ALFF LTDA - ME

LFP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE – EIRELI – EPP

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA – EPP

NEGRELLI E NEGRELLI LTDA – ME